

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
D43	DICLOSULAM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Diclosulam (Diclosulam)

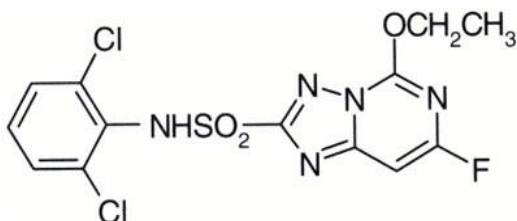
b) Sinonímias: XDE-564; DE-564

c) N° CAS: 145701-21-9

d) Nome químico: N-(2,6-dichlorophenyl)-5-ethoxy-7-fluoro [1,2,4]triazolo[1,5-c]pyrimidine-2-sulfonamide

e) Fórmula bruta: C₁₃H₁₀Cl₂FN₅O₃S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Sulfonânilida triazolopirimidina

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Amendoim	Pré-emergência	0,01	(1)
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,01	(1)
Soja	Pré-emergência	0,02	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego. Na cultura de cana-de-açúcar realizar uma única aplicação, após o plantio ou corte da cultura. Na cultura de soja é recomendada a utilização em pré-emergência no sistema de plantio direto e em pré-plantio incorporado - PPI, no sistema de cultivo convencional.

k) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: diclosulam (Anvisa, 2026).

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EPA, 2000).

Resolução-RE n° 165, de 29/08/02 (DOU de 02/09/02)

Instrução Normativa - IN n° 449, de 02/06/26 (DOU de 08/06/26)